

REFERÊNCIA AO EDITAL Nº. 137, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – ODONTOLOGIA

RESPOSTA A RECURSO

REQUERENTE: KEDMA KARLA BARROS DE SOUZA NUNES

I - DO OBJETO: Revisão do resultado da avaliação documental (primeira etapa - inscrição) referente ao Edital n. 125, de 20 de novembro de 2019.

II – DO RELATÓRIO

A requerente solicita a revisão do resultado de sua avaliação documental divulgada no Edital n. 137, de 26 de novembro de 2019, via recurso, dentro do prazo estipulado em edital. Não apresentou o currículo *lattes* conforme solicitado no edital 125, de 20 de novembro de 2019.

II – CONSIDERAÇÕES:

1. Item 6 em seu subitem 6.4, do Edital n. 125, de 20 de novembro de 2019: “Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 (e seus subitens) deste edital.”

2. Item 2.2 e seus subitens do edital n. 125, de 20 de novembro de 2019:

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br através do **envio dos documentos abaixo listados**, com assunto: **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR – EDITAL 120/2019.**

2.2.1 Currículo *lattes* atualizado.

2.2.2 Documentos Pessoais: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Comprovante de endereço.

2.2.3 Documentos de qualificação profissional, reconhecidos por instituições brasileiras: Certificado de Graduação em bacharelado na área pretendida (observado o quadro de vagas no Item 3.1) e Certificado de Especialização ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins;

2.2.4 Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;

2.2.5 Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Básica ou Superior (caráter classificatório);

2.2.6 Registro em ordem de classe competente, se houver;

2.2.7 Experiência comprovada de prática na área pretendida.

2.2.8 Anexo II e III, deste edital, devidamente preenchidos.

2.2.9 Todos os documentos acima listados deverão compor ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF.

3. Dos documentos listados como necessários e imprescindíveis para deferimento da inscrição, a requerente somente não atendeu parte do subitem 2.2.1: Currículo *Lattes*.

III – DECISÃO

Observando as considerações acima descritas, o presente requerimento foi julgado INDEFERIDO.

É a Decisão.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

Laslei Aparecida Telles Petrilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES